UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

CHAMADA PPGEO/UNIFAP Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO/FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE/FAPEAP

Por meio desta Chamada, o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) torna pública, a abertura de inscrições para o processo de seleção interno de mestrandos **Turma 2023**, regularmente matriculados e interessados no ano civil de 2023, na aquisição de auxílio financeiro a estudantes da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) a serem pagos em forma de Bolsa de estudo aos Mestrandos do PPGEO, provida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá/Fundação Tumucumaque/FAPEAP, de acordo com o Edital N. 38/2022-CAPES, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG), e em conformidade com o que dispõe a Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010 e o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas do PPGEO/UNIFAP - Portaria 441/2023 e será realizado conforme Cronograma de execução;
1.2 Para esta Chamada são destinadas a concessão de cotas de bolsa;
1.3 O candidato deve conhecer o disposto no Regimento Interno da PPGEO e nas normativas de bolsa da UNIFAP, e, caso venha a ser contemplado com a bolsa, obedecê-lo rigorosamente;
1.4 O resultado desta Chamada terá validade de seis (6) meses, podendo ser prorrogada por igual período por decisão da Comissão de Bolsas do PPGEO.

2 DAS INCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via Internet, no endereço eletrônico E-mail: **ps_ppgeo@unifap.br** , do dia **21/03/2023** até as 23h59 do dia **23/03/2023**. Para inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
b) Cópia CPF e RG;
c) Cópia do comprovante de residência;
d) Comprovante de Renda Própria do Candidato;
e) Declaração de sua fonte de renda no caso de autônomo. Em qualquer dos casos, a Declaração deverá ser acompanha da de cópia de documento de Identidade Oficial, deverá indicar o valor total da renda e o **número de dependentes**;
f) Declaração de vínculo empregatício;
g) Termo de Compromisso assinado (Anexo II).

3 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A menor renda familiar *per capita*.
3.2 Será considerado como critério de desempate, na seguinte ordem:
a) Maior nota final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGEO/UNIFAP.
b) Maior Idade

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapas
20/03/2023	Publicação da Chamada
21 a 23/03/2023	Inscrições
27/03/2023	Publicação do Resultado Preliminar
28/03/2023	Período para Recurso Administrativo
29/03/2023	Publicação do Resultado Final

5 DOS RECURSOS

5.1 Será aceito Recurso Administrativo, sem efeito suspensivo, referente ao resultado preliminar, via Internet, no endereço eletrônico E-mail: **ps_ppgeo@unifap.br**, até as 23h59 do dia 28/03/2023;
5.2 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidato, devendo o interessado fundamentá-lo de forma lógica e consistente;
5.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
5.4 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado nesta Chamada;
5.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso;
5.6 A resposta ao Recurso Administrativo será enviada pelo mesmo e-mail pelo qual foi enviado o recurso.

6 DA BOLSA DE ESTUDO

I DURAÇÃO

a) A Bolsa será concedida pelo prazo máximo de **24** (vinte e quatro) meses, não podendo ser renovada.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

a) Não ser reprovado em nenhum componente curricular;
b) Comprovar a publicação ou aceite de pelo menos 1 artigo científico em periódico, com Qualis/CAPES nos estratos A1, A2, A3, A4, B1, B2 ou B3, em coautoria com o seu orientador;
c) Ter realizado ou estar realizando Estágio em Docência;
d) Permanecer na mesma condição de renda familiar informada no ato da inscrição para seleção;
e) Apresentação de **Relatórios Semestrais** e Relatório Final de Desempenho do (a) mestrando (a) durante o período de vigência da bolsa.

III SUSPENSÃO

a) O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado e comprovado pelo candidato, será de até seis (6) meses, em caso de doença grave ou de parto, que implique em ausência às atividades do Curso.

IV REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

a) O bolsista contemplado pela presente cota de Bolsa deve considerar o que prevê o

Regulamento do PPGEO e a UNIFAP, conforme se segue: o discente poderá ter sua bolsa revogada com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- O não cumprimento das obrigações do item II;
- Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- Se praticada qualquer fraude pelo Bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- A reprovação em componente curricular ou desistência do Curso ensejará na obrigação de restituição dos valores recebidos pelo bolsista, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Colegiado do PPGEO/UNIFAP.

V CANCELAMENTO

a) O cancelamento de Bolsa, com a imediata substituição por estudante do mesmo programa, será imediatamente comunicado ao DPG/UNIFAP para as providências cabíveis;
b) A Bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição desta Chamada e/ou do Regulamento de Bolsas da UNIFAP, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da UNIFAP pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
c) Assim que completar o prazo de 24 meses ou apresentar a sua Dissertação, o/a mestrando/a terá sua Bolsa cancelada.

VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas nesta Chamada e nas normas de concessão de Bolsa da UNIFAP;
6.2 Quaisquer regras previstas nesta Chamada poderão ser alteradas, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
6.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente a candidato(a)s não aprovado(a)s, mediante solicitação. Caso não haja interesse, a documentação será descartada em 30 dias após a divulgação do resultado final;
6.4 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a Comissão do Processo Seletivo, no E-mail: **ps_ppgeo@unifap.br ;**
6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEO/UNIFAP**,** ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica/UNIFAP.

Macapá/AP, 20 de março de 2023.

Alexandre L. Rauber

Prof. Dr. **Alexandre Luiz Rauber**
Coordenador PPGEO/UNIFAP
Portaria nº 0377/2023/UNIFAP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

PPGEO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - UNIFAP

ANEXO I FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE BOLSA PPGEO/UNIFAP

Instituição de Ensino Superior: Código da IFES:
Programa: Código do Programa:
Nível: Mestrado☐ Doutorado ☐ Quota da Pró-reitoria☐

Nome:
Nome social:

Data de Nascimento: Idade: Gênero: ☐Feminino ☐ Masculino.

Nacionalidade: Brasileiro☐ Estrangeiro ☐ CPF:

Se estrangeiro: Visto Permanente ☐Sim ☐ Passaporte nº País:

E-mail: Fone ( )

Idade:	Raça/cor/etnia: ( ) branca ( ) preta ( ) parda ( )amarela ( ) Indígena

Situação civil: ☐solteiro(a) ☐casado(a) ☐separado(a)/ divorciado(a) ☐viúvo(a) ☐união estável.	Número de filhos:	Número de dependentes ou alimentados:

Você fez opção pela reserva de vagas do sistema de cotas da UNIFAP?
( ) Sim ( ) Não (Ampla concorrência).

Endereço:	☐Área Urbana ☐Área Rural

Cidade:	Bairro:	Cep:

Tipo de residência: ☐Casa ☐ Sítio ☐Apartamento	Situação do imóvel: ☐Próprio ☐Financiado☐Cedido ☐Alugado

Você mora com: família? ☐ Sim ☐Não	Quantos membros na família?	Qual a renda familiar?

Possui Vínculo empregatício: ☐Sim ☐Não
Se possui: Tipo de empregador: ☐IES no país ☐IES no Exterior ☐Empresa
Empregador:
Tipo de Afastamento: ☐Integral ☐Parcial ☐Não informado
Categoria Funcional: ☐Docente ☐Não Docente Situação Salarial: ☐C/salário ☐S/salário.
Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses.

Maior nível de titulação obtido: Ano da titulação:
IFES de titulação: País:
Área de titulação: (obs. ver tabela da CAPES).

Nome do banco: Código do banco:
Banco nº Agência nº Conta Corrente nº

Ingresso do bolsista no Curso (mês/ano): Tempo concedido pela IES:
Duração máxima concedido pela CAPES: Mestrado 24 meses☐ Doutorado 48 meses☐ Mudança de nível 54 meses ☐

Bolsas anteriores:

Nº	Agência financiadora	nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano).
1				
2				

_____
Assinatura do Presidente da Comissão do Processo de Seleção de Bolsas do PPGEO/UNIFAP

_____
Assinatura do discente

Macapá,____de março de 2023

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nacionalidade _____, profissão _____,
endereço, _____,
CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Mestrado em Geografia, da Universidade Federal do Amapá, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES/DS. Neste sentido, comprometo-me a cumprir os seguintes itens:
I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
II - apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGEO; III - não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIFAP;
IV - atender ao item "estágio docente" de acordo com a Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da Bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Macapá, de março de 2023.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)